PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 6427 de 15/03/2012
Mariset

LEI Nº 3.788 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$	775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	495.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA